



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

<b>DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:</b>	
<b>Órgão Requerente:</b>	<b>Descrição de Categoria de Investimento:</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT</b>  - Secretaria Administrativa.	( ) Material de Consumo ( ) Equipamentos e Material Permanente ( <b>X</b> ) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ( ) Outros Serviços de Terceiros - P. Física ( ) Obras e Instalações ( ) Serviços de Consultoria
<b>MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:</b>	
<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
( ) Pregão Presencial ( ) Pregão Eletrônico ( ) Convite ( ) Tomada de Preços ( ) Concorrência Pública ( ) Concurso ( ) Leilão ( <b>X</b> ) Dispensa de Licitação ( ) Inexigibilidade de Licitação	( <b>x</b> ) Menor Preço por Item ( ) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por Lote ( ) Maior Lance ou Oferta ( ) Maior Percentual de Desconto ( ) Melhor Técnica ( ) Melhor Técnica e Preço
<b>Licitação P/ Registro de Preços (SRP):</b>	<b>Origem do Recurso:</b>
( ) SIM ( <b>x</b> ) NÃO	( <b>x</b> ) Próprio da Câmara ( ) Programas da União ( ) Programas do Estado ( ) Convênio / Contrato de Repasse - União ( ) Convênio / Contrato de Repasse - Estado ( ) Outros



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

**1 - DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM MÍDIA DIGITAL - CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE VEICULAÇÃO DE FULL BANNER TOP PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA.**

**2 - DETALHAMENTO DOS PRODUTOS**

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE
1	00015184	VEICULAÇÃO DE FULL BANNER TOP NA PAGINAS DOS SITES DE MAIORES ACESSO NA REGIÃO. BANNER 728X90	Dias	06

**3 - JUSTIFICATIVA**

3.1 Tal Contratação é necessária e vem atender aos requisitos da Lei da Transparência, divulgando os trabalhos institucionais realizados por esta casa de Leis durante o ano de 2022. Divulgando também o endereço do site oficial da câmara, atraindo mais atenção a instituição e fazendo com que ele tenha mais acesso pela população, buscando a participação e o envolvimento do público.

O full banner será divulgado em sites de maiores acessos em nossa região.

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Por este instrumento a CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado.

4.1.2. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

4.1.3. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato

4.1.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato,



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção.

4.1.5. Acompanhar o serviço de divulgação, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes ou inadequados.

## **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

5.1.2. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante;

5.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

5.1.5. Cumprir fielmente o contrato, bem como responsabilizar-se pela qualidade dos serviços

5.1.6. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.1.7. Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer da prestação dos serviços.

5.1.8. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

5.1.9. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da CAMARA Municipal de Nova Santa Helena/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos/serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.1.10 Confeccionar o Banner de acordo com as informações prestadas pela Câmara Municipal.

5.1.11 Iniciar a divulgação em ate 02 (dois dias) após a Assinatura do Contrato.

## **6 – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. Os serviços contratados deverão ser divulgados no site oficial da contratada.

6.2. A CONTRATADA devera efetuar a divulgação do Banner pelo prazo de 06 (seis) dias consecutivos.

6.3 A CONTRATADA deverá iniciar a divulgação no prazo de 02 (dois) dias após a assinatura do contrato.

## **7 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após emissão e entrega de nota fiscal devidamente atestada referentes aos serviços totalmente executados.

7.2. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

7.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. O pagamento dos serviços contratados fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos Federais, expedida pela RFB/PGFN;
- c) Certidão Negativa Estadual
- d) Certidão Municipal
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas

7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **8 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. A Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT exercerá o acompanhamento da execução do contrato, através de sua fiscal de contratos Nomeada conforme Portaria nº001 /2022:

**Fiscal Titular:** A servidora DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA portadora do CPF nº. 039.145.721-75 e nº. RG 20466749-0 SSP/MT;

**Fiscal Substituto:** A servidora ROSA FERNANDES MILDEBERG LIMA, portadora da cédula de identidade nº 1755628-7 SSP/MT e CPF nº 023.546.331-06.

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório sob modalidade de **dispensa de licitação nº 010/2022**, correrão por conta de recurso consignado no Orçamento para o ano de 2022, alocado na seguinte dotação orçamentária:

**RECURSO:** PRÓPRIO DA CÂMARA

**Órgão:** 01 – Câmara Municipal de Nova Santa Helena

**Unidade:** 001 – Câmara Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

**Projeto/Atividade: 2 001 – Manutenção e Encargos da Câmara**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE**  
**TERCEIRO PESSOA JURIDICA**

Nova Santa Helena – MT, 29 de novembro de 2022.

**ADEMIR DIAS DA SILVA**  
**Presidente**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com) Fone/ Fax (066) 3523-1100

---